

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa F. CLODOALDO DA SILVA, CNPJ nº 12.409.495/0001-96, Nome Fantasia CLODOALDO LEGALIZAO DE VEÍCULOS & CIA, Situada na R DR. RAYOL, Nº 615, TERREO Bairro: CENTRO, CEP: 68.738-000, no município de SANTA MARIA DO PARÁ/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º A renovação do credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA no diário oficial do estado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1319808

PORTARIA Nº 1655.2026 – DG/CCCLIN, 17 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CMP-CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/05/2026 à 04/05/2028, da CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 16.883.543/0012-97, localizada na Tv. Vitor Campos, QD. 108, Lote. 0516, nº 178, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-070, Itaituba/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Liliane Ruffeil Tabosa e Responsabilidade Técnica Psicológica de Kátia Alves Fernandes.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

Protocolo: 1319798

PORTARIA Nº 1656.2026 – DG/CCCLIN, 16 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020DG/DETRAN, e que a Requerente CMP-CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA- CASTANHAL, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/05/2026 à 04/05/2028, da CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 16.883.543/0007-20, localizada na R Senador Antonio Lemos, nº 113, Bairro: Centro, CEP 68.743.015, Castanhal/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Gabrielle Arraes Fernandes e Responsabilidade Técnica Psicológica de Rafaela Silva e Silva.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

Protocolo: 1319800

PORTARIA Nº 1654.2026 – DG/CCCLIN, 16 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, MARABÁ/PA, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/05/2026 à 04/05/2028, da CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA , CNPJ 16.883.543/0005-68, localizada na Q UM, FL. 32, nº 03, LT. 36 a 39, sala A, Bairro: Nova Marabá, CEP

68.508-010, Marabá/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Maria Auxiliadora Rodrigues Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Ivana Elci Lacerda. II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

Protocolo: 1319795

PORTARIA Nº 1540/2026 – DG/CCCLIN, 22 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020DG/DETRAN, e que a Requerente CMP-CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA ABAETETUBA-PA, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/05/2026 à 04/05/2028, da CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA , CNPJ 16.883.543/0008-00, R. 1 de Maio, nº 2571 Bairro: São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Maria Auxiliadora Rodrigues Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Mayara Letycia Lobato Rodrigues.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora-Geral/DETRAN-PA

Protocolo: 1319743

PORTARIA Nº 61/2026-CGD/PAD/DIVERSAS, de 28 de abril de 2026.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2026-CPAD, de 28/04/2026 e do Termo de revelia, subscritos pelo Presidente da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, designado pela PORTARIA Nº PORTARIA Nº 10/2025-CGD/PAD, de 11/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.159 de 14/03/2025, no qual se fundamenta a necessidade de designação de DEFENSOR DATIVO, no que tange a instrução e defesa escrita do Processo Administrativo Eletrônico (PAD) nº 2023/2120036.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, servidor público estável MAURÍCIO JOSÉ FACUNDO CONCEIÇÃO, assistente de trânsito, matrícula funcional nº 5149584/2, lotado na GARV, para na condição de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no prazo legal, bem como adotar as providências cabíveis em favor do ex-servidor público temporário, da Ciretran de Castanhal, DEYVID MAYAN SILVA DE OLIVEIRA, indiciado pela Comissão Processante, o qual devidamente citado por Edital, deixou de apresentar defesa escrita, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel, sendo assegurados o Devido Processo Legal, o Contraditório e a Ampla Defesa;

II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á do dia útil seguinte à data em que o Defensor Dativo tiver ciência de sua designação;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor-Chefe DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CGC

PORTARIA Nº 14/2026-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 28 de abril de 2026

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/158316, que apurou supostas irregularidades referente a furtos ocorridos no Parque de Retenção de Veículos da CRT de Parauapebas/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 53/2023-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de